

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2367

10 de Abril



VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Prefeitura de Vitória entrega Parque Kids na Mata da Praia

Publicada em 06/04/2024, às 15h05

Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Glacieri Carraretto

Leonardo Duarte



A criançada da capital ganhou mais dois modernos e acessíveis espaços para diversão. A Prefeitura de Vitória entregou os Parques Kids da Praça Jacob Suaid, na Mata da Praia, e do bairro São José (na Serafim Derenzi, em frente ao Banestes), na última sexta (5) e neste sábado (6), respectivamente.

Os espaços agora contam com brinquedos novos, divertidos e ainda mais seguros, além de duráveis. As inaugurações tiveram direito a pipoca, algodão-doce e muita animação. Na Mata da Praia, também foram entregues a revitalização da área de bocha e quadras esportivas.

O casal Maria Helena e Domingos Carraretto acompanhou tudo de pertinho. "Ver tudo pronto é muito incrível. A praça cheia de gente, com vida, maravilhoso. A prefeitura prometeu e entregou essa maravilha", comentou Maria Helena.

O parquinho foi tomado pela meninada, entre eles o Artur Salazar, de 2 anos. "Ah, ele tá todo bobo com o parquinho. Saímos de Minas Gerais para morar aqui em Vitória e estamos adorando, é infraestrutura para todos da família e tudo pertinho", conta a mamãe Isabela Salazar.

Os locais foram adaptados com uma nova pavimentação, que possibilitou a instalação de pisos emborrachados, de mais fácil higienização e manutenção, com tecnologia de absorção de impacto. Todos os equipamentos seguem as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com brinquedos acessíveis, seguros e duráveis.

Brinquedos como gangorra, castelinho, balanço, escorregador e cavalo integram os parques, que encantam todos com suas cores vibrantes. Os novos espaços foram inseridos nas praças com o objetivo de ofertar locais seguros e alegres, onde os pequenos possam brincar e se divertir.

"Eu tenho oito netos e ver tudo assim, novinho já sei que eles vão adorar", conta a moradora Jurema Tonini.

Leonardo Duarte



Leonardo Duarte



A troca dos brinquedos nos playgrounds da cidade e a substituição da areia pelo piso emborrachado serão implementados em todos os parques da cidade, visto que estes representam um local de encontro, interação e diversão, onde as crianças têm a oportunidade de desenvolver habilidades, usar a criatividade e fortalecer os laços de amizade.

"Estamos trazendo as famílias de volta aos espaços públicos da nossa Capital. Isso aqui é o resultado da coletividade, transformações de uma prefeitura aberta para ouvir o povo, ouvir os representantes. Ver um ambiente como este, com todos participantes, ver os equipamentos públicos sendo ocupados é devolver a cidade para as pessoas, as famílias, seus legítimos possuidores. Estamos dando mais um passo para a qualidade de vida para uma cidade mais igual", observou o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

A inauguração do Parques Kids da Praça Jacob Suaid, na Mata da Praia, neste sábado, contou com a participação do Vetmóvel, unidade destinada ao serviço de ambulatório itinerante para cães e gatos, e que foi recentemente lançado na capital.

Educadores ambientais também estiveram presente para fazer a sensibilização de moradores sobre o projeto Guarda Responsável de Animais de Doméstico, abordando questões como circulação de pets em áreas públicas, uso de coleira e guia, recolhimento de dejetos e dicas sobre bem-estar dos animais nesse período de altas temperaturas.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 7CC721F7-F13F-4F2F-BB74-997339316C73

Vitória fortalece Regularização Fundiária com novo escritório no bairro Redenção

Publicada em 05/04/2024, às 14h45
Por Michelle Moretti (mismoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Leonardo Duarte

Leonardo Duarte



O escritório local de Regularização Fundiária no bairro Redenção, em Vitória, foi oficialmente inaugurado na noite desta quinta-feira (4). O projeto beneficiará 693 lotes e aproximadamente 2.772 famílias, abrangendo uma área de 315 mil m², proporcionando dignidade aos moradores da região e integrando socialmente a comunidade.

"Estou certo de que hoje marca uma data especial que será lembrada com carinho por muitos. Este é um passo significativo em direção à entrega das mais de 2.700 escrituras para as famílias da região", enfatizou Lorenzo Pazolini, Prefeito de Vitória.

A regularização fundiária é uma medida essencial para valorizar os imóveis na área, garantindo segurança jurídica aos terrenos e permitindo que os moradores se tornem proprietários legais de suas residências, deixando a condição de posseiros para se tornarem reconhecidos como donos legítimos de seus lares.

No ano passado, a capital viu a abertura de outros dois escritórios. Em agosto, o bairro Resistência foi contemplado como parte do projeto da Orla Noroeste, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), abrangendo uma área de 453.216,65 m², 1.278 lotes e aproximadamente 5.112 pessoas. Em dezembro, foi a vez do bairro Ilha das Caieiras, integrando a iniciativa da nova Orla de São Pedro e financiado também pelo BID como parte do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória - 1ª Etapa do Plano de Ação Vitória Sustentável. Este projeto beneficiará 384 lotes e cerca de 1.536 famílias, abrangendo uma área de 123.051,82 m².

A fim de assegurar transparência e participação efetiva da comunidade, a recepção de documentos e orientação às famílias será feita na própria região por profissionais qualificados e treinados para este propósito. Tanto a empresa contratada quanto os técnicos da Prefeitura de Vitória estarão disponíveis para informar e envolver os moradores em todas as etapas do processo.

O secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Luciano Forrechi, destacou a importância de garantir este direito aos proprietários de imóveis e a relevância da instalação do escritório na região. Ele ressaltou que o município já entregou cerca de três mil títulos em outros bairros, como Jaburu/Floresta, Santa Martha, Santo André, São José, além das comunidades Santa Helena/São José e Maria Ortiz.

"Este é mais um passo importante rumo a garantir dignidade e segurança habitacional para os moradores do bairro Redenção, em Vitória. É gratificante ouvir as histórias das pessoas, algumas esperando por mais de 40 anos por este momento de ter sua própria escritura. O escritório de atendimento é uma forma de aproximar os moradores da política habitacional do município, oferecendo a oportunidade de esclarecer dúvidas, entregar documentação e garantir o direito à escritura, de forma mais fácil. Ao estabelecermos esse espaço na comunidade, estamos proporcionando mais segurança e agilidade no processo", destacou o Secretário.

Para informações adicionais sobre a Regularização Fundiária, os interessados podem contatar a Sedec pelo e-mail sedec.grf@vitoria.es.gov.br ou pelos telefones (27) 98144-0974 / (27) 98144-1052 / (27) 98144-1011 / (27) 98144-1049, no horário de atendimento das 9h às 17 horas.

Leonardo Duarte



Leonardo Duarte



Descontos e entretenimento: Liquida Goiabeiras começa hoje

Publicada em 03/04/2024, às 16h50 | Atualizada em 03/04/2024, às 16h53
Por Bárbara Bueno Sá (barbara.sa@cdtiv.com.br), com edição de Andreza Lopes

A região de Goiabeiras está prestes a testemunhar o que promete ser o evento de compras mais esperado do ES: é a sexta edição do Liquida Goiabeiras! O evento, que é um verdadeiro shopping de rua, está de volta trazendo consigo uma experiência única. Para quem busca roupas, maquiagem, acessórios, artesanato ou itens infantis, o Liquida é o lugar certo para encontrar tudo isso e muito mais, com descontos que chegam a 80%!

Com estrutura imponente de mais de 100 metros de galpão totalmente climatizado, para garantir conforto aos visitantes, o Liquida Goiabeiras promete oferecer descontos incríveis e, também, uma atmosfera de entretenimento e diversão para toda a família. Os shows ao vivo prometem animar quem estiver na praça de alimentação, que contará com grande variedade gastronômica. Nos corredores do galpão, as pessoas poderão explorar as ofertas tentadoras das 112 lojas participantes, e o melhor, com entrada gratuita.

A Prefeitura de Vitória, por meio da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), está apoiando o evento, impulsionando o comércio local.

Marcus Gregório, Diretor Presidente da CDTIV, destacou a importância do evento como uma oportunidade para consumidores aproveitarem descontos imperdíveis, mas também como uma fonte de renda extra para os residentes da região. Ele enfatizou que a presença maciça de visitantes durante os cinco dias do evento cria uma demanda significativa por serviços diversos, abrindo portas para empreendedores locais lucrarem de maneira expressiva.

"Nosso objetivo é promover o crescimento econômico da região, proporcionando oportunidades para os empreendedores locais e fortalecendo a economia de nossa cidade. Estamos confiantes de que o evento será um sucesso e trará benefícios significativos para todos os envolvidos."

Com uma estimativa de atrair até 250 mil pessoas, durante os cinco dias do evento, o Liquida Goiabeiras promete ser o ponto de encontro de todos os amantes de boas ofertas e momentos de descontração.

Então marque na sua agenda: de 10/04 a 14/04, das 09h às 22h, prepare-se para se perder nas promoções e diversão do Liquida Goiabeiras! Traga seus amigos, familiares e vizinhos para aproveitarem juntos essa incrível jornada de compras e entretenimento.

Confira as atrações musicais do 6º Liquida Goiabeiras :

Quarta, 10/04

- 12h Pop com Matheus Laureano
- 20h Forró com Banda Forrofiá

Quinta, 11/04

- 18h Forró com Luiz Marreta
- 20h Piseiro com Naldo Lemme

Sexta, 12/04

- 18h chorinho com Vinícius Herkenhof
- 20h Sertanejo com Édson mineiro goiano

Sábado, 13/04

- 12h Pop Rock com Paulo Bruni
- 18h pagode com Batucada Nossa
- 20h Samba com Vlad Aks

Domingo, 14/04

- 12h Chorinho com Brasil Pandeiro
- 16h Banda da Guarda Municipal de Vitória
- 20h Sertanejo com João Medeiros

Serviço:

6º Liquida Goiabeiras Outlet

Entrada Gratuita

Quando: 10 a 14 de abril de 2024 de 9 às 22h

Onde: Em frente a faculdade Multivix, Goiabeiras, Vitória



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 659/2023.** Processo Administrativo nº 3257974/2023. Pregão Eletrônico nº 164/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0098. Contratada: MENCHINI CONTINENTAL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Fornecimento para aquisição de barracas para as feiras livres do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de Execução do contrato pelo período de 200 (Duzentos) dias, 17/04/2024 a 02/11/2024. Vigência: será a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 05/04/2024. Parecer Jurídico (PGM): 525/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 102/2024.** Processo nº 2152564/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0057. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA, CNPJ 28.404.168/0001-81, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS E APRESENTAÇÃO DE SARAU POÉTICO, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Wanderléa Loreto Naitzel, Matrícula 623421. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula 30708. Vitória, 25 de março de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2024.** Processo Administrativo nº 2152564/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 102 / 2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0057. Contratada: GRUPO TEATRAL GOTA, PÓ E POEIRA. Objeto do Contrato: a contratação de grupo teatral para realização de apresentações teatrais e apresentação de sarau poético. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2024. Dotação Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110 – Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 245-000. Parecer Técnico (CGM): 355/2024, constante dos autos. Gestão: Elizeti Terezinha Caser Rocha, matrícula: 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula: 623421.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 126/2024.** Processo nº 2360554/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0067. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 14.912.649/0001-93, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: "ORQUESTRA SONATHA POCKET – MÚSICOS SONATHA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA "FEIRA DE ANTIGUIDADES" E "ORQUESTRA SONATHA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA "FESTA DA PENHA 2024", no valor global de R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais), com vigência de 210 (duzentos e dez) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 5 de abril de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2024.** Processo Administrativo nº 2360554/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 126 / 2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0067. Contratada: SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação do espetáculo de apresentação da empresa: "ORQUESTRA SONATHA POCKET – Músicos SONATHA – MÚSICOS SONATHA" para realização de apresentações artísticas na "FEIRA DE ANTIGUIDADES" e "ORQUESTRA SONATHA" para realização de apresentação artística na "FESTA DA PENHA 2024". Valor do Contrato: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência: de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/04/2024. Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 246-000. Parecer Técnico (CGM): 395/2024, constante dos autos. Gestão: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 607358. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2023.** Processos Administrativos: 5283036/2022 (Licitação) - 2461292/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro De Preços: 051/2023. ID Cidades: 2022.077E0600022.02.0105. Contratado: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: 1.1 - Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 1.2- Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000018/2024, a contar de 01/01/2024. 1.3 - Conceder reajuste de 4,6211% (quatro, vírgula, seis, dois, um, um por cento) sobre o valor dos itens uniformes, equipamentos e materiais, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023, com vigência a contar de 01/01/2024. 1.4 - Reajustar o valor do vale transporte para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), de acordo com o a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2024, a contar de 14/01/2024. Valor do Aditivo: R\$ 6.923.621,86 (seis milhões e novecentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: de 13/05/2024 a 12/05/2025. Data de Assinatura: 02/04/2024. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 236-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 368/2024 e 305/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022.** Processos Administrativos: **948729/2021 (Licitação) - 969310/2022** (Contratação). Pregão Eletrônico nº 316/2021 - Ata de Registro de Preços nº 019/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0001. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de impressão de grandes formatos (outsourcing de impressão) sem franquias mínimas de consumo. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 87.484,80 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 07/04/2024 a 06/04/2026. Data de Assinatura: 02/04/2024. Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12, 3.3.90.39.74 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 188-000 e 189-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 409/2024 e 342/2024, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Fornecimento nº 231/2024.** Processo Administrativo nº 2161022/2024. Processo Licitação nº 3755656/2023. Pregão Eletrônico nº 129/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0058. Contratada: R.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes escolares (jaquetas). Valor do Contrato: 76.000,00 (setenta e seis mil). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 04.04.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0011. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000. Gestor: Adriana Aparecida Marques Zen, matrícula nº 616193. Fiscais: Jamilly Moraes Brandão, matrícula nº 634113 e Johnny Santos Cunha, matrícula nº 633841.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 7443440/2023. **Contrato nº 198/2024. ID Cidades nº 2024.077E0600002.01.0002.** Contratada: Renova Construções LTDA. Objeto: Execução das obras de reforma geral e instalações da EMEF Octacílio Lomba, localizada na Avenida Adolfo Cassoli, 198, Bairro São Cristovão, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 3.402.000,00 (Três milhões e quatrocentos e dois mil reais). Dotação Orçamentária 14.01 (Secretaria de Educação) 12.361.0001.1.0017 (Reforma das Unidades de Ensino) e 14.03 (Fundo Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental) 12.361.0001.1.0017 (Reforma das Unidades de Ensino); Elemento de despesa: 4.4.90.39.11 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Fonte: 1.550.0000.0000 e 2.550.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 1.500.0025.1001 – MDE e 1.571.0547.0000 - FUNPAES. Prazo de vigência: 570 (quinhentos e setenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 1366-000. Data da assinatura do termo: 02/04/2024. Vitória, 02 de abril de 2024. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

**Doe sangue.
Doe vida.**



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **115/2023 (SEMOB/GAOF)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste **EDITAL Nº 011** no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1997 a 2018, abaixo relacionados.

ATA Nº 115/2023

SECRETARIA DE OBRAS		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMOB/GAOF		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
927227	1997	Denúncia/Reclamação
2159769	1998	Ajuda de custo
2968445	1999	Denúncia/Reclamação
279832	2000	Co Patrocínio
792823	2000	Denúncia/Reclamação
2632142	2000	Aviso de lançamento
671187	2001	Denúncia/Reclamação
995700	2001	Aviso de lançamento
2194743	2001	Denúncia/Reclamação
2200816	2001	Denúncia/Reclamação
2290485	2001	Aviso de lançamento
2709797	2001	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3297785	2001	Patrocínio
3305973	2001	Aviso de lançamento
3907769	2001	Aviso de lançamento
4260223	2001	Aviso de lançamento
4670184	2001	Denúncia/Reclamação
4916579	2001	Aviso de lançamento
5781216	2001	Aviso de lançamento
55865	2002	Denúncia/Reclamação
351686	2002	Denúncia/Reclamação
1147268	2002	Aviso de lançamento
2122958	2002	Aviso de lançamento
3166157	2002	Co Patrocínio
3240810	2002	Aviso de lançamento
3570130	2002	Denúncia/Reclamação
4673550	2002	Aviso de lançamento
3093805	2003	Denúncia/Reclamação
4115557	2003	Denúncia/Reclamação
5410007	2003	Denúncia/Reclamação
2363472	2004	Denúncia/Reclamação
2590524	2004	Ajuda de custo
2593874	2004	Denúncia/Reclamação
3493521	2004	Denúncia/Reclamação
4691837	2004	Denúncia/Reclamação
5069502	2004	Denúncia/Reclamação
1369502	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
1853027	2005	Informação Geral
2669806	2005	Denúncia/Reclamação
3206201	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3230837	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3236471	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3237407	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3238786	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3238820	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3239144	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3239333	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3239488	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3243725	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3243870	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor

3244193	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3279727	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3279871	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3280002	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3280680	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3297131	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3304583	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3347306	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3445696	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3493502	2005	Denúncia/Reclamação
3801185	2005	Ressarcimento de importância/restituição de valor
5121990	2005	Denúncia/Reclamação
5171543	2005	Denúncia/Reclamação
1164571	2006	Denúncia/Reclamação
1592748	2006	Ressarcimento de importância/restituição de valor
1657204	2006	Denúncia/Reclamação
2811229	2006	Denúncia/Reclamação
3653667	2006	Denúncia/Reclamação
3784898	2006	Denúncia/Reclamação
155742	2007	Denúncia/Reclamação
1324581	2007	Denúncia/Reclamação
2077775	2007	Denúncia/Reclamação
2243101	2007	Denúncia/Reclamação
2405067	2007	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3595751	2007	Denúncia/Reclamação
3667760	2007	Denúncia/Reclamação
5406027	2007	Denúncia/Reclamação
6086310	2007	Denúncia/Reclamação
6218142	2007	Denúncia/Reclamação
6612810	2007	Denúncia/Reclamação
6744400	2007	Denúncia/Reclamação
8041000	2007	Denúncia/Reclamação
8071701	2007	Denúncia/Reclamação
478899	2008	Denúncia/Reclamação
713561	2008	Denúncia/Reclamação
1191650	2008	Denúncia/Reclamação
1357403	2008	Ressarcimento de importância/restituição de valor
1577356	2008	Denúncia/Reclamação
1713614	2008	Indicação da Câmara
2038631	2008	Patrocínio
2483321	2008	Denúncia/Reclamação
3469066	2008	Denúncia/Reclamação
4998492	2008	Denúncia/Reclamação
5523071	2008	Denúncia/Reclamação
5743258	2008	Denúncia/Reclamação
5944417	2008	Ressarcimento de importância/restituição de valor
6039032	2008	Denúncia/Reclamação
6113704	2008	Denúncia/Reclamação
6543807	2008	Denúncia/Reclamação
6819550	2008	Ressarcimento de importância/restituição de valor
7702034	2008	Denúncia/Reclamação
115121	2009	Denúncia/Reclamação
216373	2009	Denúncia/Reclamação
426290	2009	Denúncia/Reclamação
1326470	2009	Denúncia/Reclamação
2188482	2009	Denúncia/Reclamação
2883760	2009	Denúncia/Reclamação
2919516	2009	Denúncia/Reclamação
3221158	2009	Denúncia/Reclamação
3492078	2009	Caução/Garantia (Devolução)
4134037	2009	Denúncia/Reclamação
4823330	2009	Denúncia/Reclamação
5216658	2009	Denúncia/Reclamação
5754912	2009	Ressarcimento de importância/restituição de valor
6553572	2009	Denúncia/Reclamação
6882423	2009	Denúncia/Reclamação
7391770	2009	Denúncia/Reclamação
7426824	2009	Denúncia/Reclamação
7832922	2009	Denúncia/Reclamação
1833753	2010	Ajuda de custo

1874505	2010	Denúncia/Reclamação
2780625	2010	Denúncia/Reclamação
4474182	2010	Denúncia/Reclamação
4616085	2010	Denúncia/Reclamação
4741482	2010	Denúncia/Reclamação
4898490	2010	Ajuda de custo
5107150	2010	Denúncia/Reclamação
5309922	2010	Denúncia/Reclamação
6590650	2010	Denúncia/Reclamação
6614553	2010	Ressarcimento de importância/restituição de valor
7015449	2010	Denúncia/Reclamação
7318218	2010	Denúncia/Reclamação
1669700	2011	Denúncia/Reclamação
2939449	2011	Denúncia/Reclamação
3366371	2011	Denúncia/Reclamação
4090394	2011	Co Patrocínio
5791369	2011	Denúncia/Reclamação
6564360	2011	Ressarcimento de importância/restituição de valor
6759200	2011	Denúncia/Reclamação
564247	2012	Denúncia/Reclamação
1157833	2012	Denúncia/Reclamação
2343574	2012	Denúncia/Reclamação
2486847	2012	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3595296	2012	Ressarcimento de importância/restituição de valor
3746379	2012	Informação Geral
3747837	2012	Informação Geral
4067000	2012	Informação Geral
4067911	2012	Informação Geral
4412782	2012	Informação Geral
4607109	2012	Informação Geral
7095800	2012	Informação Geral
8213860	2012	Informação Geral
2068911	2013	Informação Geral
2549124	2013	Denúncia/Reclamação
4000589	2014	Denúncia/Reclamação
5327511	2016	Denúncia/Reclamação
7667964	2017	Denúncia/Reclamação
1523155	2018	Denúncia/Reclamação

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 28 de março de 2024

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Miriam Aparecida Ignacio de Almeida

Shirley Conceição Vita

Tárcio Luiz Martins Carvalho

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Corregedoria da Procuradoria do Município de Vitória CITA o servidor **Sr. Gabriel Vicentini**, que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Primeira Câmara Processante, ou manter contato pelo e-mail: pgmcor01@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone: 3314-4683, a fim de tomar ciência do teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 9085096/2023, conforme portaria n.º 030/2024, onde se apura suposta prática da infração disciplinar capitulada no Art. 177, inciso III, alínea "k" da Lei 2.994, de 17 de dezembro de 1982, devendo fazer-se representar em audiências e demais atos processuais por advogado regularmente constituído ou solicitar defensor dativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Vitória, 09 de abril de 2024

Maxuel Teixeira Januário

Corregedor

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação (SEDEC), através do Projeto Bônus e Auxílio Moradia, em conformidade com as Leis Municipais nº 6.967/2007, 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado ao Beco José Levoni, nº 48, aglomerado 2 - Bairro Santa Tereza, Vitória/ES, inscrição imobiliária 02.04.038.0104.001, inscrição fiscal 2329204 onde figura a Sr.ª Edith Costa Oliveira passará a figurar a Sr.ª Maria Nelça Dias de Meira com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC – Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Enseada do Suá, Vitória-ES. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 05 de abril de 2024

Luciano Forrechi

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2024**

Em vista do disposto ao artigo 37, Caput da Lei Municipal nº 6.080/03 e,

Em razão das disposições previstas a Lei Municipal nº 7.737/09; A Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e Infraestrutura Urbana (SETRAN), em atendimento as disposições da Lei Municipal nº 8.289/2012 – Define Regras para a Realização de Audiências Públicas, convoca os cidadãos e entidades para a Audiência Pública com o objetivo de apresentar visando a aprovação do projeto de cruzamento do "Ponto Chic" situado no bairro Caratoíra.

Data da Realização: 18 de abril de 2024.

Local: Escola Municipal Ensino Fundamental Mauro Braga
Endereço: Rua Guilherme Meyer, 12, Santa Tereza, Vitória/ES. **Horário:** início às 19h e término previsto para 21h. Pauta: Apresentação de proposta de sinalização viária do cruzamento entre as Ruas José Bitencourt, Ernesto Bassini e Sotero Santana, popularmente denominada "Ponto Chic"

APRESENTAÇÃO: Abertura com o Sr. Alex Mariano, Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (tempo de explanação de 05 min) e Sr João Carlos dos Santos, representante local e Ray Ana Peruchi e Esteves Petronetto – Gerente de Tráfego da SETRAN. Apresentação de proposta de sinalização viária do cruzamento entre as Ruas José Bitencourt, Ernesto Bassini e Sotero Santana, popularmente denominada "Ponto Chic" (tempo de apresentação de 05 min).

DISCUSSÃO: A participação é garantida a todo cidadão presente, por meio de habilitação escrita inscrição para manifestação oral. As manifestações seguirão a ordem das inscrições e terão tempo total máximo de 03 (três) minutos para o conjunto de intervenções.

ENCERRAMENTO: Sr. Alex Mariano, Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

Vitória 05 de abril de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 6.754, de 18 de novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
569766	ADRYANA PROVETTI SCARDINI	V9	04/03/2024
523300	ALDA MORAES SANTOS ALBANO	V6	13/03/2024
523228	ALESSANDRA SECCHIN SCABELO GOTTARDI	V11	07/03/2024
597079	ALEXANDRA SANTUZZI ZUCCOLOTTI	VI6	26/03/2024
523303	ANDRESSA CONCEICAO MORAES PARAISO	V9	13/03/2024
604726	CRISTIANO PORTILHO CARNEIRO	V5	26/03/2024
527701	EDMILSON FURTADO CORASSA	V5	25/03/2024
573814	JOCINEIA XAVIER MARTINS	V7	31/03/2024
617065	KILLIAN VERONICA ZUCHI BONFIM	V3	28/03/2024
523322	LARISSA HELMER FONSECA	V7	06/03/2024
523325	LILIENE BATTISTI CURTO	V12	22/03/2024
523218	LUCIANA MARIA HIBNER	V7	27/03/2024
523220	LUIZ LOVATE JUNIOR	V11	25/03/2024
523333	MARCIA ALVES OLIVEIRA FERREIRA	V9	04/03/2024
574269	MARIA ERMELINDA RAYMUNDO	V6	03/03/2024
604482	MARILUCY DOS ANJOS RODRIGUES NUNES	V6	08/03/2024
523112	MARLUCE SOUZA DE OLIVEIRA	V11	06/03/2024
523173	MARTHA MARIA QUEIROZ SAMPAIO	V10	20/03/2024
523178	MARY ROSA LEMOS FLAUSINO SOUZA	V10	07/03/2024
523260	NEIDE MARA MULLER	V12	12/03/2024
523262	NILDA ALVES DOS SANTOS	V11	06/03/2024
616837	PATRICIA GREYCE RODRIGUES VIEIRA	V3	29/03/2024
608125	RACHEL MELLO XAVIER DINIZ	V3	06/03/2024
523269	SANDRELY BURIL ALVES	V11	03/03/2024
574292	SCHEILA PINHEIRO SIMOES	IV9	10/03/2024
523183	SIDILENE FREITAS CORADI	V11	13/03/2024
573817	SYLVIA FERNANDA NASCIMENTO	VI5	06/03/2024
575781	VAGNA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	V9	03/03/2024
574280	VALERIA BATISTINI BRUNORO	V9	13/03/2024

Art. 2º. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista nos artigos 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
572211	ADRIANA FERREIRA GOMES	V10	10/02/2024
569766	ADRYANA PROVETTI SCARDINI	V9	05/03/2024
528063	ALEX AZIEL DA SILVA CINTRA	V10	29/02/2024
600305	ANA ANGELICA EFFGEN WERNESBACH	V8	19/03/2024
527679	ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL	V10	12/03/2024
611314	ANA LUCIA SOARES BONATES	V6	21/03/2024
437883	ANDREA GAMA ALCURI	V11	07/03/2024
611500	ANDREIA CORREA TEIXEIRA	V6	25/03/2024
440663	APARECIDA FERREIRA LOPES	VI13	14/03/2024
601478	BERNARDO RIZZO BRASIL DE ALMEIDA	V7	21/03/2024
605272	BRUNA DIAS DE CARVALHO RAFAEL	VI6	06/03/2024
529367	CAMILA BARBOSA POUBEL	V10	24/03/2024
582354	CASSIA GUIDONI	V8	14/03/2024
508152	CLAUDIA PEREIRA SALES LOUREIRO	V12	18/03/2024
529185	DANIELLE CAMPO DALL ORTO DOS SANTOS	VI10	18/03/2024
601149	DANYELLE LEITE FARDIM	V8	28/03/2024
586949	DAURA ALVES RODRIGUES	V9	06/03/2024
528505	EDUARDO SARNAGLIA DUQUE	V11	29/03/2024
604068	ELISA BOLZANI DE AMORIM	V8	23/03/2024
584961	ELISANGELA DE SOUZA	V9	01/03/2024

596509	ELLISON CHRISTIAN FREIRE RAFAEL	V8	07/03/2024
528420	FABIO BRITO SANTOS	V10	27/03/2024
527804	GERALDA GORETE LEVONI	V7	22/03/2024
588388	GISELE DE AZEVEDO TEIXEIRA	V7	15/03/2024
529565	GLAZIELA VIEIRA FREDERICH	VI10	05/03/2024
603909	HEIDY XAVIER OLIVEIRA	V8	04/03/2024
584957	JOSIANE SILOTTI DE BAPTISTA VIEIRA	V9	22/03/2024
600245	JUSSARA PASSO DE OLIVEIRA	V8	19/03/2024
611211	KARLA ROGERIA PEREIRA AZEREDO	V6	18/03/2024
528167	LARISSA CAMILLETTI FASSARELLA CAMPOS	V7	22/03/2024
529792	LILIANE BATTISTI CURTO	V10	15/03/2024
603880	LORENA FURTADO MARTINS	V8	14/03/2024
527810	LUIZA HELENA FREITAS SANTOS	V9	20/02/2024
523130	MARCIA IZABEL COUTINHO	VI10	13/03/2024
577637	MARCOS AURELIO DE LIMA	V8	06/03/2024
568291	MARIA AUXILIADORA CURITIBA DIAS	V9	06/03/2024
604034	MARIA JULIA RAMOS CASTELLO NASCIMENTO	V8	05/03/2024
613372	MARIANA ZACHE BYLAARDT	V6	13/03/2024
523178	MARY ROSA LEMOS FLAUSINO SOUZA	V10	08/03/2024
553847	MORGANA OLIVEIRA SILVA	V7	23/03/2024
527818	NADIRLENY DE SOUZA ROSA	IV9	20/03/2024
444243	REGINA LEITE VIEIRA SCIORTINO	V12	27/03/2024
611295	REJANE LIMA BODART CASTELO	V6	05/03/2024
604065	RENATA GUISSO DE OLIVEIRA	VI8	22/03/2024
572783	RENILDA ROCHA LAEBER	V9	03/03/2024
444189	RITA DE CASSIA BRUMANA	V14	05/03/2024
527822	RITA DE CASSIA MUZINI DE OLIVEIRA	V11	28/03/2024
439606	ROSANE MARIA LOUREIRO BARBOZA DE SOUZA	V14	04/03/2024
578811	ROSSANA DIAS OLIVEIRA	V9	27/03/2024
611493	SANDRA PATRICIA MELLO FANTIN	V6	12/03/2024
553841	SANDRO NUNES DA ROSA	V9	14/03/2024
568290	SIMONE APARECIDA AGRIZZI ZANOTTI	V10	03/03/2024
439614	SUMIKA SOARES DE FREITAS HERNANDEZ PILOTO	VI19	04/03/2024
554225	TANIA FIGE RAUTHA	V9	14/03/2024
586971	TICIANA PIVETTA COSTA	VI9	05/03/2024
476655	TRUMAN JOSE VIEIRA JUNIOR	V13	02/03/2024
612837	VALDECI MARIA DOS SANTOS	V6	30/03/2024
572775	VANUSA DALGOBO PIUMBINI CORNACHINI	V10	29/02/2024
475653	ZELIA ROSARIO DO NASCIMENTO	V12	05/03/2024
554090	ZELIA SOUZA LOUREDO	V10	05/03/2024
527864	ZENEIDE DA SILVA OLIVEIRA PAIVA	V8	02/03/2024

Art. 3º. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/REF	A PARTIR DE
628408	ARIEL WESLEY SOARES	V01	22/03/2024
599045	CLARISSE OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN	VI07	13/03/2024
600329	CLARISSE OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN	VI07	13/03/2024
573817	SYLVIA FERNANDA NASCIMENTO	VII04	24/02/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 05 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2024, DATADA DE 06/02/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 09/02/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
572209	CHEILA DE AQUINO RANGEL NASCIMENTO	V9	11/02/2024

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a **Progressão Horizontal por Antiguidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal...

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
572209	CHEILA DE AQUINO RANGEL NASCIMENTO	V10	11/02/2024

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2266602/2024, originado da Secretária de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 138568, sejam apurados conforme capitulação do Art. 482, alíneas "a" e "b", do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 24, do Decreto Municipal nº 17.532, de 19 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 17.874, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gerenciadora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã – CEL/UGP, da função de Membro, o servidor Rodrigo Monjardim Vallorini.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL/UGP, na função de Membro, o servidor Jader Mutzig Bruna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 206, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04.04.2024, EDIÇÃO 2364, PÁGINA 13.

ONDE SE LÊ:, PORTARIA Nº 205,.....,

LEIA-SE:, PORTARIA Nº 206,.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/82 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória, e considerando o teor do processo tombado sob o nº 2814028/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente, pelo período de 90 (noventa) dias, o servidor de matrícula 554284 e 577649, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2024

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 039

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2371471/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 040

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 1752604/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de abril de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

CENTRAL DE SERVIÇOS
PORTARIA Nº 011

O Assessor Especial - Central de Serviços de Vitória, Capital do Espírito Santo, no uso de suas atribuições pelo Art. 124 do Decreto Municipal nº 18.990/2021, que aprova o Regimento interno da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Município de Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos constantes no processo nº 2806306/2024

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Sindicância objeto da presente portaria:

I - Presidente: Natíeli Monteiro Pereira – Matrícula 560710;

II - Membro: Fabrício Trevisani de Oliveira – Matrícula 604160;

III - Secretária: Lorayna Ribeiro Pires – Matrícula 606352.

Parágrafo Único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 18.990/2021 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de abril de 2024

Leonardo Amorim Gonçalves

Assessor Especial da Central de Serviços



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 010/2024**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6892020/2023, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 79.929,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais) à empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 05 de abril de 2024

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Gerente de Integridade,
Transparência e Prevenção à Corrupção

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 011/2024**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6495256/2023, TORNA PÚBLICA a aplicação das sanções de ADVERTÊNCIA e de MULTA no montante de R\$ 10.283,98 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 05 de abril de 2024

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar
Gerente de Integridade,
Transparência e Prevenção à Corrupção

Leis

LEI Nº 10.054

Altera o Art. 132 da Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003, que Instituiu o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 132 da Lei nº 6.080, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 132. O possuidor direto do imóvel é o responsável por manter as condições mínimas de higiene necessárias para o exercício de sua atividade.

Parágrafo Único. A atribuição de responsabilidade disposta no caput não exclui a aplicação de outras normas da legislação especial."(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Lixo tem hora certa

Deposite seu lixo **1h**
antes da passagem
do caminhão

CENTRAL DE
SERVIÇOS



• Vitória tem coleta domiciliar de segunda a sábado.

• Consulte o horário no site da Prefeitura de Vitória:
https://www.vitoria.es.gov.br/cidade/coleta_domiciliar

CENTRAL DE
SERVIÇOS



Decretos

DECRETO Nº 23.499

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Julia Coelho Machado de Carvalho** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a partir de 11.04.2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.501

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Nicolle Barbosa** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.502**Exclui e inclui membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.**

O Prefeito do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída a representante da entidade abaixo discriminada, com mandato de 02 (dois) anos a partir da publicação do Decreto nº 22.757, de 11 de setembro de 2023, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

XIII - Membro Representante da Câmara Municipal de Vitória:

a) Titular: Karla Coser

Art. 2º. Fica incluído o representante abaixo discriminado, com mandato estabelecido no Decreto nº 22.757, de 11 de setembro de 2023, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

XIII - Membro Representante da Câmara Municipal de Vitória:

a) Titular: Wesley Lacerda de Souza Alves

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.504

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **João Pedro Saleme Colnaghi** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.506

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Camillo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa ratifica e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 211/2024, cujo OBJETO é a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática. JUSTIFICATIVA: Justifica-se essa aquisição pela necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos, suprimindo o estoque com materiais essenciais a todos os setores do Ipamv. Empresa contratada: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ: 13.015.883/0001-55 Valor: R\$ 7.693,36 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.17 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 13/2024- art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2024.077E0800001.09.0010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 224/2024, cujo objeto é aquisição de materiais e acessórios para pintura da cozinha e reparos nos banheiros e lajes do Ipamv. Justificativa: Justifica-se a aquisição desses materiais para realização dos reparos necessários nos banheiros do Instituto, pois em algumas instalações há vazamentos de água que precisam ser corrigidos a fim de ofertarmos um ambiente limpo e agradável a todos. Há também a necessidade de corrigir as recorrentes infiltrações nas lajes. Empresa: ELETRO LIFE COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 03.382.174/0001-54). Valor total: R\$1.280,10 (Mil duzentos e oitenta reais e dez centavos). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Identificador Contratação TCEES: 2024.077E0800001.09.0009.

ANDADA**DO CARANGUEJO-UÇÁ***(Ucides cordatus)***PORTARIA ESTADUAL SEAMA N.º 041-R, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023****1º Período - 12 a 17 de janeiro de 2024****2º Período - 10 a 15 de fevereiro de 2024****3º Período - 11 a 16 de março de 2024****4º Período - 09 a 14 de abril de 2024**

Nesses períodos ficam proibidos a captura, manutenção em cativeiro, transporte, beneficiamento, industrialização, armazenamento e comercialização do Caranguejo-Uçá.

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA